REQUERIMENTO Nº 08 /2026

Exmo. Sr.
AVERALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 176/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 16:46
Legislativo

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, com fundamento nos arts. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, que asseguram ao Poder Legislativo as funções de fiscalização e controle externo da Administração Pública, bem como no art. 50, inciso XLII, que autoriza a solicitação de informações ao Prefeito sobre assuntos da administração municipal, requerer, após deliberação do Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que preste as seguintes informações e encaminhe a documentação correspondente:

1. Documentos e informações requeridos

a) Cópia integral dos relatórios técnicos, laudos, pareceres ou notas técnicas que tenham fundamentado a elaboração e publicação de matéria oficial no site institucional da Prefeitura de Congonhas referente a eventos envolvendo atividade minerária no Município;

b) Identificação dos órgãos, setores técnicos ou profissionais responsáveis pela elaboração dos referidos documentos;

c) Informação acerca da eventual participação de órgãos ambientais, de defesa civil ou de fiscalização externa na produção das informações divulgadas, com encaminhamento de cópia dos respectivos registros;

d) Esclarecimento da metodologia técnica utilizada para embasar as conclusões divulgadas à população.

2. Justificativa

Os acontecimentos recentes envolvendo atividade minerária no município de Congonhas passaram a ocupar espaço no debate público a partir de diferentes fontes de informação, exigindo análise cuidadosa quanto à origem e natureza de cada conteúdo divulgado.

Fato 01 — Nota empresarial reproduzida na imprensa

A publicação veiculada pelo Estado de Minas consistiu na reprodução de nota de repúdio emitida pela própria CSN Mineração.

Tal conteúdo caracteriza-se como manifestação institucional da empresa, representando seu posicionamento oficial no exercício do direito de resposta e de manifestação. Não se trata, portanto, de laudo técnico independente nem de conclusão emitida por órgão fiscalizador.

Essa distinção é juridicamente relevante, pois comunicação institucional de ente privado não possui presunção de fé pública nem substitui apuração técnica realizada por autoridade competente.

Fato 02 — Comunicação oficial do Município

Paralelamente, houve divulgação de informações em canal oficial da Prefeitura de Congonhas, tratando de ocorrências ambientais relacionadas à atividade minerária.

Publicações institucionais do Poder Público diferenciam-se das manifestações privadas porque se inserem no dever constitucional de publicidade e transparência administrativa, estando vinculadas ao interesse público e à responsabilidade informacional do ente estatal.

Tais comunicações, em regra, devem estar apoiadas em dados técnicos, vistorias ou informações provenientes de órgãos com atribuição legal de fiscalização ambiental.

3. Do prazo para resposta

Embora a tramitação do presente requerimento observe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, o prazo de resposta do Poder Executivo encontra-se fixado na Lei Orgânica do Município.

Nos termos do art. 61, §3º, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, a Mesa da Câmara pode encaminhar pedido escrito de informações a autoridades municipais, sendo que a recusa, o não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias ou a prestação de informações falsas constituem infração administrativa, sujeita à responsabilização.

Dessa forma, requer-se que as informações solicitadas sejam prestadas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do expediente.

Plenário da Câmara Municipal de Congonhas, 30 de janeiro de 2026.

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora



Congonhas confirma novo episódio de lama em mina da CSN e cobra providências - Correio de...

Em nota, a CSN declarou manter relação permanente com os órgãos competentes e negou que tenha ocorrido

correiodeminas.com.br

https://correiodeminas.com.br/2026/01/28/congonhas-confirma-novo-episodio-de-lama-em-mina-da-csn-e-cobra-providencias/

Siga o canal "Correio de Minas" no WhatsApp:
https://chat.whatsapp.com/GzvJACFUjDKLA8zdlhr9ju

Youtube:
https://www.youtube.com/@correiodeminas1

Instagram:
https://www.instagram.com/jornalcorreiodeminas/

Facebook:
https://www.facebook.com/correio.deminas

CSN MINERAÇÃO É ALVO DE *FAKE NEWS*

A CSN Mineração vem a público repudiar a divulgação de notícias falsas e criminosas relacionadas à segurança de suas barragens e estruturas operacionais.

Iniciativas que deturpam a realidade, criam fatos inexistentes e alteram a verdade, com o objetivo de gerar insegurança e macular a imagem da empresa, merecem o mais veemente repúdio da CSN Mineração e de seus milhares de colaboradores, que contribuem diariamente para o desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil.

Vistorias realizadas nos últimos dias pelos competentes órgãos de fiscalização comprovaram que as estruturas de barragens e de contenção de sedimentos da empresa não apresentaram qualquer extravasamento, transbordamento, rompimento ou anormalidade, sendo falsas as informações em sentido contrário. Tampouco houve qualquer incidente relacionado a extravasamento de rejeitos, minério ou resíduos oriundos da atividade minerária, ao contrário do que vem sendo noticiado em alguns veículos da imprensa.

Também é falsa a alegação de contaminação do Rio Maranhão. Relatório técnico elaborado após vistoria in loco constatou que o carreamento de troncos e de água pluvial permaneceu integralmente retido nas estruturas de contenção existentes, tanto que os níveis de turbidez do rio se mantiveram compatíveis com os padrões normais do período.

Assim, a CSN Mineração reafirma que não houve extravasamento de rejeitos, minério ou resíduos de sua atividade, e informa que já adota todas as medidas legais cabíveis contra os autores das falsas denúncias.

A companhia ressalta, por fim, que mantém suas estruturas permanentemente monitoradas, em total conformidade com a legislação vigente e com elevados padrões de segurança operacional, ambiental e de gestão de riscos.